



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 25/2025

Autoria: Ver. Djavan Oestreich

Destinatário: Poder Executivo

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que determine à equipe técnica do Município, ou contrate consultoria especializada, caso necessário, para realizar estudos ambientais e urbanísticos com o objetivo de embasar a elaboração de uma Lei Municipal que regulamente a delimitação da Área de Preservação Permanente (APP) em áreas urbanas consolidadas, conforme previsão do art. 4º-A da Lei Federal nº 12.651/2012, introduzido pela Lei nº 14.285/2021.

Atualmente, aplica-se de forma genérica o limite de 50 metros de faixa não edificável ao longo de cursos d'água, o que tem gerado insegurança jurídica e inviabilizado o desenvolvimento em áreas urbanas já consolidadas. A legislação federal permite que, mediante estudos técnicos e previsão em lei municipal, essa faixa possa ser reduzida para até 15 metros, de forma segura e ambientalmente adequada.

Essa regulamentação local é fundamental para garantir segurança jurídica, promover a regularização fundiária, permitir o ordenamento urbano sustentável e facilitar o desenvolvimento de projetos em conformidade com a realidade do município.

Agudo, 13 de junho de 2025.

Ver. Djavan Oestreich